

LEI Nº 1443, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência de um MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cedência de um MOTORISTA/OPERADOR DE MAQUINAS , para desempenhar funções junto a Câmara Municipal de Vereadores, conforme pedido formulado via Of. nº 003/2013-CMV.

Art. 2º. A cedência de que trata essa Lei, esta amparada nos termos do art.57, inciso II, da Lei Municipal nº 624/03.

§ 1º. O prazo da cedência será de 01(UM) ano; Podendo a cedência ser revertida por solicitação das partes, ou por interesse Público a qualquer momento.

§ 2º. Deverá ser firmado Convênio entre os Poderes envolvidos, para efetivação da cedência.

Art. 3º. O pagamento da remuneração do servidor cedido, e as demais vantagens previstas em Lei, serão de responsabilidade da própria Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICTOR GRAEFF RS**, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de
2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda